



RESOLUÇÃO SESA nº 164/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando que o Anexo I da Resolução SESA nº 160/2018, foi publicado com inconsistência,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a relação de Municípios, constantes no anexo I dessa resolução, habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e Resolução SESA nº 312/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2018.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA nº 164/2018

Municípios desta Resolução		Valor
1	Adrianópolis	RS 240.000,00
2	Almirante Tamandaré	RS 120.000,00
3	Altamira do Paraná	RS 450.000,00
4	Alto Paraná	RS 120.000,00
5	Andirá	RS 240.000,00
6	Apucarana	RS 120.000,00
7	Arapoti	RS 570.000,00
8	Araruna	RS 120.000,00
9	Araucária	RS 240.000,00
10	Ariranha do Ivaí	RS 240.000,00
11	Astorga	RS 120.000,00
12	Bandeirantes	RS 120.000,00
13	Barbosa Ferraz	RS 450.000,00
14	Bela Vista da Caroba	RS 120.000,00
15	Bela Vista do Paraíso	RS 120.000,00
16	Boa Vista da Aparecida	RS 240.000,00
17	Bom Jesus do Sul	RS 120.000,00
18	Bom sucesso	RS 240.000,00
19	Braganey	RS 120.000,00
20	Cambé	RS 120.000,00
21	Campina da Lagoa	RS 570.000,00
22	Campo Bonito	RS 120.000,00
23	Campo Mourão	RS 240.000,00
24	Candói	RS 120.000,00
25	Cantagalo	RS 240.000,00
26	Capanema	RS 450.000,00
27	Capinão Leônidas Marques	RS 120.000,00
28	Carambei	RS 120.000,00
29	Centenário do Sul	RS 360.000,00
30	Clevelândia	RS 240.000,00
31	Colorado	RS 240.000,00
32	Contenda	RS 360.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO



33	Corbélia	R\$ 240.000,00
34	Cruzeiro do Oeste	R\$ 120.000,00
35	Diamante do Norte	R\$ 120.000,00
36	Diamante do Oeste	R\$ 450.000,00
37	Diamante do Sul	R\$ 240.000,00
38	Dois Vizinhos	R\$ 240.000,00
39	Doutor Camargo	R\$ 120.000,00
40	Espigão Alto do Iguaçu	R\$ 240.000,00
41	Flor da Serra do Sul	R\$ 240.000,00
42	Floraí	R\$ 120.000,00
43	Florestópolis	R\$ 120.000,00
44	Formosa do Oeste	R\$ 120.000,00
45	Francisco Alves	R\$ 120.000,00
46	General Carneiro	R\$ 480.000,00
47	Godoy Moreira	R\$ 120.000,00
48	Goioerê	R\$ 120.000,00
49	Goioxim	R\$ 240.000,00
50	Guairaçá	R\$ 240.000,00
51	Guapirama	R\$ 120.000,00
52	Guaporema	R\$ 120.000,00
53	Guaraci	R\$ 240.000,00
54	Honório Serpa	R\$ 120.000,00
55	Ibaiti	R\$ 360.000,00
56	Ibema	R\$ 120.000,00
57	Ibiporã	R\$ 240.000,00
58	Iguaraçu	R\$ 120.000,00
59	Imbaú	R\$ 240.000,00
60	Inácio Martins	R\$ 120.000,00
61	Indianópolis	R\$ 120.000,00
62	Ipiranga	R\$ 240.000,00
63	Iracema do Oeste	R\$ 120.000,00
64	Iretama	R\$ 240.000,00
65	Itambaracá	R\$ 240.000,00
66	Itambé	R\$ 120.000,00
67	Ivaiporã	R\$ 120.000,00
68	Ivaté	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETARIO



69	Ivatuba	R\$ 120.000,00
70	Jacarezinho	R\$ 240.000,00
71	Jandaia do Sul	R\$ 240.000,00
72	Jesuítas	R\$ 240.000,00
73	Jundiá do Sul	R\$ 120.000,00
74	Kaloré	R\$ 120.000,00
75	Laranjal	R\$ 120.000,00
76	Laranjeiras do Sul	R\$ 240.000,00
77	Leópolis	R\$ 120.000,00
78	Lidianópolis	R\$ 480.000,00
79	Loanda	R\$ 120.000,00
80	Lupionópolis	R\$ 480.000,00
81	Mallet	R\$ 240.000,00
82	Mamborê	R\$ 120.000,00
83	Mangueirinha	R\$ 120.000,00
84	Maria Helena	R\$ 240.000,00
85	Marilândia do Sul	R\$ 120.000,00
86	Marilena	R\$ 240.000,00
87	Mariluz	R\$ 120.000,00
88	Maripá	R\$ 120.000,00
89	Marmeleiro	R\$ 240.000,00
90	Marquinho	R\$ 120.000,00
91	Matelândia	R\$ 240.000,00
92	Mauá da Serra	R\$ 240.000,00
93	Medianeira	R\$ 240.000,00
94	Nova Aurora	R\$ 120.000,00
95	Nova Londrina	R\$ 240.000,00
96	Nova Olímpia	R\$ 690.000,00
97	Nova Santa Rosa	R\$ 120.000,00
98	Nova Tebas	R\$ 690.000,00
99	Ortigueira	R\$ 120.000,00
100	Ourizona	R\$ 240.000,00
101	Palmeira	R\$ 570.000,00
102	Palotina	R\$ 120.000,00
103	Paraíso do Norte	R\$ 120.000,00
104	Paranacity	R\$ 240.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO



105	Paranaguá	R\$ 120.000,00
106	Paranapoema	R\$ 120.000,00
107	Piên	R\$ 120.000,00
108	Pinhão	R\$ 120.000,00
109	Piraí do Sul	R\$ 600.000,00
110	Piraquara	R\$ 120.000,00
111	Pitanga	R\$ 450.000,00
112	Ponta Grossa	R\$ 120.000,00
113	Porecatu	R\$ 120.000,00
114	Porto Barreiro	R\$ 450.000,00
115	Porto Vitória	R\$ 450.000,00
116	Prado Ferreira	R\$ 570.000,00
117	Prudentópolis	R\$ 120.000,00
118	Quedas do Iguaçu	R\$ 120.000,00
119	Querência do Norte	R\$ 120.000,00
120	Rancho Alegre	R\$ 120.000,00
121	Rancho Alegre D'Oeste	R\$ 240.000,00
122	Rebouças	R\$ 120.000,00
123	Ribeirão do Pinhal	R\$ 600.000,00
124	Rio Azul	R\$ 240.000,00
125	Rio Bom	R\$ 120.000,00
126	Rio Bonito do Iguaçu	R\$ 240.000,00
127	Rio Branco do Sul	R\$ 690.000,00
128	Rolândia	R\$ 240.000,00
129	Rosário do Ivaí	R\$ 240.000,00
130	Salgado Filho	R\$ 240.000,00
131	Salto do Itararé	R\$ 120.000,00
132	Salto do Lontra	R\$ 240.000,00
133	Santa Izabel do Ivaí	R\$ 240.000,00
134	Santa Lucia	R\$ 120.000,00
135	Santa Mariana	R\$ 120.000,00
136	Santa Monica	R\$ 120.000,00
137	Santa Tereza do Oeste	R\$ 570.000,00
138	Santo Antonio do Caiuá	R\$ 120.000,00
139	Santo Antonio do Sudoeste	R\$ 120.000,00
140	Santo Antonio do Paraíso	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETARIO



141	São Jerônimo da Serra	R\$ 120.000,00
142	São João	R\$ 120.000,00
143	São Jorge do Oeste	R\$ 120.000,00
144	São Jorge do Patrocínio	R\$ 120.000,00
145	São José das Palmeiras	R\$ 120.000,00
146	São Manoel do Paraná	R\$ 120.000,00
147	São Pedro do Iguaçu	R\$ 120.000,00
148	São Pedro do Ivaí	R\$ 240.000,00
149	São Tomé	R\$ 120.000,00
150	Sapopema	R\$ 120.000,00
151	Sengés	R\$ 120.000,00
152	Sulina	R\$ 120.000,00
153	Tamarana	R\$ 120.000,00
154	Tamboara	R\$ 120.000,00
155	Tapira	R\$ 450.000,00
156	Terra Boa	R\$ 360.000,00
157	Terra Roxa	R\$ 240.000,00
158	Toledo	R\$ 120.000,00
159	Tomazina	R\$ 240.000,00
160	Três Barras do Paraná	R\$ 120.000,00
161	Tuneiras do Oeste	R\$ 240.000,00
162	Tupãssi	R\$ 240.000,00
163	União da Vitória	R\$ 570.000,00
164	Uniflor	R\$ 120.000,00
165	Ventania	R\$ 120.000,00
166	Verê	R\$ 120.000,00
167	Virmond	R\$ 240.000,00
168	Xambrê	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **27494/2018**



Título Resolução SESA nº 164/2018

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 23/03/2018 16:36

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 164.18.rtf
375,64 KB

Data de publicação



27/03/2018 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

26/03/18
10:13Nº da Edição do
Diário: 10157[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**